



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.876 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.265/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.039.114,40 (hum milhão, trinta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
958	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	860.604,40
733	01.19.01.15.4520052.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.350,00
714	01.19.01.15.4510055.2105.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.160,00
TOTAL.....			R\$ 1.039.114,40

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 73.490,67 do excesso de arrecadação – por fonte de recurso, no valor de R\$ 661.219,56 do superávit financeiro 2012- por fonte de recurso, e no valor de R\$ 304.404,17 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
707	01.19.01.04.1220053.2096.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.350,00
720	01.19.01.15.4510056.2107.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
721	01.19.01.15.4510056.2107.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

723	01.19.01.15.4510056.2108.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
724	01.19.01.15.4510056.2108.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.160,00
743	01.19.01.15.4520052.2094.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
744	01.19.01.15.4520052.2094.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
966	01.16.02.15.4510040.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.894,17
TOTAL.....Redução +Recursos.....R\$			1.039.114,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Redigido e Publicado na Secretaria Geral do Município, em 04 de novembro de 2013.
Samir Maurício de Andrade. Secretário.*